

TERMO ADITIVO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Alteração contratual: Prorrogação do prazo de vigência e execução



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Processo Administrativo nº 23309.001329.2024-12

Termo Aditivo nº 02/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **58-154/2024**, QUE
FAZEM ENTRE SI O **INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO** E
A **BWS CONSTRUCOES LTDA.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, com sede na rua Pedro Vicente, 625, Canindé, na cidade de São Paulo/SP, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.882.594/0001-65**, neste ato representado pelo Diretor de Logística e Aquisições, **Sr. Davis Wilian Graciano de Toledo**, nomeado(a) pela Portaria nº 799, de 17 de fevereiro de 2023, publicada no DOU de 23 de fevereiro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 2155567, doravante denominado CONTRATANTE, e a **BWS Construções Ltda**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **00.079.526/0001-09**, sediada na Rua Luiz Moreira Gomes, 11, Parque Jabuti, Eusébio/CE, CEP 61760-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por **Sr. Francenildo Ferreira Teles**, representante legal, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº **23309.001329.2024-12** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 58-154/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

- 1.1.1. Prorrogação do prazo de vigência e do prazo de execução do Contrato por mais 60 (sessenta) dias, na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme descritos abaixo:
 - 1.1.1.1. Aditar o prazo de vigência em 60 dias, passando dia 31/10/2025 para o dia 30/12/2025.
 - 1.1.1.2. Aditar o prazo de Execução em 60 dias, passando dia 18/07/2025 para o dia 16/09/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 158154 158331;
- II) Fonte de recursos: 1000 000000;
- III) Programa de trabalho: 239392;
- IV) Elemento de despesa: 449051;
- V) Plano interno: LPP02P41LV8

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 3.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de **R\$ 116.524,56** (cento e dezesseis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato. A garantia deve ter vigência até **30/03/2026**, abrangendo o período de **90 (noventa) dias** após o término da vigência contratual. O reforço da garantia deverá ser apresentado no prazo de **10 (dez) dias úteis** após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.
- 3.2. No caso de supressão do objeto, fica facultada ao CONTRATADO a manutenção da garantia contratual já oferecida.

4. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

- 4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

- 5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

- 6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

São Paulo, 30 de julho de 2025.

Davis Wilian Graciano de Toledo
Representante legal do **CONTRATANTE**

Documento assinado digitalmente
 **CELSO MENDES DE ASSIS**
Data: 30/07/2025 15:14:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Celso Mendes de Assis
Testemunha

Francenildo Ferreira Teles
Representante legal da **CONTRATADA**

Edivania de Carvalho Oliveira
Testemunha